



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0001/2025
Ref. A EXAMES ESPECIALIZADOS
TOMOGRAFIA E AFINS

1. QUADRO RESUMO	
1. Título e Objetivo Geral:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, PARA UM PERÍODO DE 180 DIAS.
2. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Prestação de serviços de exames médicos especializados em diversos exames de diagnóstico por imagem com e sem sedação.
3. Modalidade de Licitação e Base Legal:	EMERGENCIAL – Aos moldes do Art. 75. (dispensável a licitação) Inc VIII, Lei 14.133/21
4. Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):	Valor unitário conforme item: será de acordo com mapa comparativo de preços do setor de compras do HJSN.
5. Prazo estipulado de vigência contratual:	Terá duração de 180 (Cento e oitenta Dias) podendo ser encerrado em qualquer tempo após conclusão de licitação em andamento.
6. Informação Orçamentária:	Programa de trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184; Fonte: 331039; Natureza de despesa: A posteriori.
7. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Unidade de Trabalho do HJSN Bloco Único.
8. Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:	STEFANIA MERY PEREIRA SIMAO FEZER ENFERMEIRO - QSS - SESA - UT-PS-HJSN GISELLY PEGO XAVIER MONTEIRO CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B SESA - UT-FARM-HJSN
9. Versão e data do Termo de Referência:	TR 001/2025 - Versão 01, em 11/04/2025.
10. Data prevista para implantação:	1 dias após a publicação no DIO.
11. Fiscalização:	A ser nomeada pela Direção Geral.



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº
0001/2025**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de EMPRESA especializada para realização exames de diagnóstico por imagem com e sem sedação para atender as necessidades dos pacientes do Hospiyal João Dos Santos Neves.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal de 1988 garante a saúde como um dever do Estado e direito de todos, que deve ser assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, prevenção, proteção e recuperação.

2.2 Em seu Art. 160, o direito à saúde pressupõe:

“I - condições dignas de trabalho e de renda, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente sadio e ao controle da poluição ambiental;

III - opção quanto a tamanho da prole.”

Art. 161 - As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público, nos termos da lei, dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de serviços de terceiros, e também por pessoa física ou jurídica de direito privado, devidamente qualificados para participar do sistema único de saúde.

Art. 162 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II - integração das ações e serviços de saúde adequados às diversas realidades epidemiológicas;

III - universalização de assistência de igual qualidade com acesso a todos os níveis dos serviços de saúde, respeitadas as peculiaridades e necessidades básicas da população urbana e rural, atendendo, de forma integrada, às atividades preventivas e assistenciais;

IV - participação, em nível de decisão, de entidades representativas de usuários, prestadores de serviço e profissionais da área de saúde.”

2.3 E nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.080, de 1990:

“[...] quando as disponibilidades na rede própria forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.”

2.4 Considerando que o HJSN possui um pronto socorro de portas abertas 24 horas todos os dias da semana, sendo referência regional para toda região distrital e outras, conta com as especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, clínica médica, clínica pediátrica, entre outras especialidades de apoio na prestação dos serviços de atendimento e internação. Sendo assim a prestação do serviço de exames especializados, tem extrema importância na prestação dos serviços de urgência e emergência em nossa unidade hospitalar, sendo responsáveis no diagnóstico e no plano terapêutico. O Hospital João dos Santos Neves, é responsável por diagnosticar condições físicas do paciente por meio de exames de imagens e auxiliar os médicos especialistas no tratamento adequado para paciente seja por procedimento cirúrgico ou conservador, sendo também responsáveis em exercer atividades essenciais para diagnóstico e análise dos serviços de urgência e emergência, atuando com o diagnóstico de imagens nos procedimentos cirúrgicos, nas unidades de terapia intensiva, na sala vermelha (emergência) e atendimentos no pronto socorro e internados da unidade hospitalar.

2.5 Justificativa de quantitativo pretendido e valor de custo estimado:

Cumprindo ao decreto 1790-R/07, que recomenda no Art. 14 indicar os termos estimativos de consumo anual dos itens, assim como o quantitativo financeiro de aquisição deste TR, segue abaixo as tabelas do quantitativo de exames para 06 meses, e o preço de mercado dos itens referente a abril de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tabela 1 – Quantitativo de exames para 180 (cento e oitenta dias).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UND	QUANT
01	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM SEDACAO.	EXAME	120
02	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR SEMSEDACAO.	EXAME	30
03	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SEMSEDACAO	EXAME	120
04	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIASEM SEDACAO	EXAME	60
05	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACESEM SEDACAO	EXAME	60
06	TOMGRAFIA DE PESCOCO SEM SEDACAO.	EXAME	36
07	TOMOGRAFIA DE TORAX SEMSEDACAO	EXAME	180
08	TOMOGRAFIA DE MANDIBULA SEMSEDACAO.	EXAME	06
09	SERVICO DE CONTRASTE	EXAME	10000

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Prestação dos serviços de saúde, através de realização de exames de Imagem e diagnóstico com/sem sedação para atender as necessidades dos pacientes do Hospital João Dos Santos Neves.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 A licitante deverá comprovar de que presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O HJSN designará, formalmente, o responsável pelo recebimento do objeto solicitado, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

6.1 A Empresa deve apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias do mês subsequente ao trabalho, a nota fiscal e respectiva fatura discriminando por completo dos serviços realizados, acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal submetendo-os a apreciação do gestor do contrato, a fim de serem devidamente atestadas.

6.2. A contratada deve comunicar imediatamente ao HJSN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

7.1 Os resultados de exame adquiridos neste TR deverão ser liberados em até cumprir o prazo para a entrega dos laudos que deverá ser de até de 05 horas após a realização do exame.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

8.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta dias), nos moldes da Lei 14.133/2021. PODENDO SE ENCERRAR A QUALQUER MOMENTO APÓS CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO, MESMO OBJETO EM ELABORAÇÃO.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

9.1 A empresa contratada se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, do Código de Defesa do Consumidor e às boas práticas de conduta técnico-profissional. Observar os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde;

9.2 A empresa deverá utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos: Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas; Bons princípios de urbanidade; Prestar os serviços contratados sempre que solicitado; Garantir a regularidade documental da empresa, bem como sobre quaisquer tipos de licenças para a execução dos serviços; Planejar, conduzir e executar o objeto contratual em pleno atendimento à legislação existente e às normas de segurança;

9.3 A empresa deverá comprovar de que presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo e a comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

9.4 A empresa assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos e imagens dos exames realizados obedecendo aos seguintes critérios: b) Nitidez e Resolução: garantir que as imagens permitam o perfeito diagnóstico da lesão; os laudos dos exames realizados, deverão ser apresentados em papel timbrado, datado e assinado por um profissional médico habilitado; cumprir o prazo para a entrega dos laudos especialmente nos casos das urgências e emergências;

9.5 A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada de segunda a sexta-feira de 8 às 17h, em casos excepcionais, (emergência dentre outros), deverá ser de acordo com a solicitação médica, inclusive sábados e domingos. Não serão considerados feriados os pontos facultativos cedidos pelo Governo do Estado, e deverá prestar os serviços contratados para os pacientes ambulatoriais, internados, acamados e/ou cadeirantes, em estado de saúde crítico ou não. O paciente que a contratada julgar não estar em condições de realizar o exame em seu estabelecimento, pelo seu estado crítico, a mesma deverá providenciar local adequado para a sua realização sem ônus para o hospital;

9.6 A empresa deverá garantir a realização dos exames dos pacientes em estado grave no momento que chegarem ao local sem a necessidade de espera, salvo quando a sala de exame já estiver ocupada;

9.7 Nos casos de cancelamento dos exames eletivos por problemas técnicos do aparelho e ou por quaisquer outros motivos, a CONTRATANTE deverá ser comunicada com antecedência no mínimo de 24 (vinte quatro) horas e remarcados em até 48 (quarenta e oito) horas. Para os exames de urgência e emergência não poderá haver interrupção da prestação do serviço, caberá a CONTRATADA solucionar de imediato a garantir a realização dos exames;

9.8. As realizações dos exames deverão ser com ou sem contraste e/ou com ou sem anestesia conforme solicitação médica e/ou indicação clínica (se aplicável);

9.9. A empresa deverá ter canal de comunicação aberto para discussões pertinentes aos laudos dos exames realizados ou solicitados;

9.10. A empresa deverá garantir disponibilidade de horários dos exames com ou sedação durante todos os dias da semana;

9.11. A empresa vencedora deverá estar situada em até 01 (um) km da sede do Hospital João dos Santos Neves – tendo em vista o não desconforto do paciente, riscos eminente durante o transportar do mesmo e economicidade da unidade hospitalar referente ao transporte, uma vez que o paciente internado deverá se deslocar até a mesma para realização do exame.

OBS 1: Havendo divergências entre a especificação descrita neste Termo e a constante do Sistema “SIADES”, prevalecerá a especificação deste documento que será parte integrante do Edital.

O LICITANTE DEVERÁ TER SEU CADASTRO NO PORTAL: suporte SIADES através do suportesiades@azi.com.br ou 0800-370-0114 – POR ONDE SE REALIZARÁ ESSA COMPRA DIRETA - EMERGENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10. DAS ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Baixo Guandu/ES, 11 de abril de 2025.

STEFÂNIA MERY PEREIRA SIMAO FEZER
ENFERMEIRO – UT-PS- HJSN

GISELLY PEGO XAVIER MONTEIRO
CHEFE DE NÚCLEO DE TRABALHO - HJSN

GISLAYNE RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DE NÚCLEO DE TRABALHO - HJSN

Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo em ____/____/____

LAYSA LEITE CACHOEIRO CALAZANS
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA-HJSN

SAULO MOREIRA FERREIRA
DIREÇÃO GERAL - HJSN